



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 93, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Exoneração do emprego comissionado
de Assessora Administrativa do CFMV.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei nº 5.517, de 1968, combinado com os incisos VI e XXV do art. 7º do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 856, de 30 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Marcilene Serra Mendes de Souza, matrícula nº 0344, inscrita no CPF sob nº 713.801.751-00 do emprego comissionado de Assessora Administrativa do CFMV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria n.º 107, de 05 de outubro de 2018 (DOU n.º 194, de 08/10/2018, S.2, pg.75).

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012

Publicada no DOU de 14/10/2019, Seção 2, pág. 61



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 2

ISSN 1677-7050

Nº 199, segunda-feira, 14 de outubro de 2019

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

PORTARIA Nº 238, 11 DE OUTUBRO DE 2019

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no PROAD nº 4594/2019, resolve:

Designar o servidor JONATHAN DE CARVALHO LUZ, Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (FC-3) da Secretaria Geral da Presidência, com efeitos a contar de 14/10/2019, até ulterior deliberação.

VILMA LEITE MACHADO AMORIM

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 93, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei nº 5.517, de 1968, combinado com os incisos VI e XXV do art. 7º do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 856, de 30 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Exonerar Marcilene Serra Mendes de Souza, matrícula nº 0344, inscrita no CPF sob nº 713.801.751-00 do emprego comissionado de Assessora Administrativa do CFMV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria n.º 107, de 05 de outubro de 2018 (DOU n.º 194, de 08/10/2018, S.2, pg.75).

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 94, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei nº 5.517, de 1968, combinado com os incisos VI e XXV do art. 7º do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 856, de 30 de março de 2007, considerando o disposto nas Resoluções CFMV nº 1203 e 1204, de 25 de janeiro de 2018 e suas alterações posteriores; considerando o disposto na Portaria CFMV n.º 106, de 05 de outubro; resolve:

Art. 1º Nomear Antônio Luiz Machado Pinheiro Filho, empregado efetivo do CFMV, matrícula nº 0447, inscrito no CPF sob nº 030.590.861-84, para o emprego comissionado de Assessor Administrativo do CFMV.

§ 1º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), observado o disposto no inciso I, do artigo 4º da Resolução CFMV nº 1204, de 25 de janeiro de 2018.

§ 2º As atribuições do Assessor Administrativo, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, estão definidas no artigo 1º da Portaria CFMV nº 106/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO

PORTARIA Nº 86, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO - CREF 14 GO/TO, no uso de suas atribuições estatutárias, observado o disposto no art. 38, § único, art. 23, inciso XXI e art. 36, inciso XI do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região - CREF 14 GO/TO, instituído pela Resolução CREF 14 GO/TO 014/2010;

Considerando o disposto no art. 34, inciso XIII do Regimento Interno;

Considerando a necessidade de instituir o Plano de Cargos e Salários no Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região - CREF 14 GO/TO;

Considerando que trata-se de reivindicação do Sindicato dos Servidores em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional e Entidades Coligadas e Afins do Estado de Goiás - SINDECOF/GO, bem como determinação do Ministério Público Federal e Tribunal de Contas da União;

Considerando a necessidade de tratamento isonômico para todos os empregados, o comprometimento com a valorização do patrimônio humano e a transparência das ações;

Considerando o disposto no Acórdão nº 1536/2018 - TCU - Plenário;

Considerando o disposto no art. 44, inciso X, do Regimento Interno do CREF14/GO/TO.

Considerando a deliberação da Plenária do CREF 14 GO/TO, realizada em 17 de agosto 2019;

Considerando a deliberação da Diretoria do CREF 14 GO/TO, realizada em 13 de setembro 2019; resolve:

Art. 1º - Instituir e tornar público o Plano de Cargos e Salários do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região - CREF 14 GO/TO, que passa a fazer parte integrante desta Portaria, cujo inteiro teor encontra-se disponível na página eletrônica: www.cref14.org.br.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCOS LOPES DE OLIVEIRA

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 55, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região (CREFITO-4), Dr. Anderson Luís Coelho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas que lhe confere o art. 8º da Lei Federal no 6.316, de 17 de dezembro de 1975, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Luís Eduardo Campos Morici, matriculado sob o número 142, do cargo de Diagramador/Designer Gráfico a partir do dia 11 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

ANDERSON LUÍS COELHO

Editais e Avisos

MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II EM BELO HORIZONTE GERÊNCIA EXECUTIVA - A - BELO HORIZONTE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 9, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

O CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELO HORIZONTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 235, inciso I, alínea "e", do Regimento Interno do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, aprovado pela Portaria MDS nº 414, de 28/09/2017, publicada no DOU nº 188-A, de 29/09/2017, Seção I, e Orientação Normativa nº 1, de 02 de janeiro de 2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, resolve:

1. Tornar público o nome dos aposentados que tiveram o pagamento do provento restabelecido, em 11/10/2019, mediante a sua atualização cadastral processada por esta Seção Operacional da Gestão de Pessoas, conforme estabelecido no artigo 12 da Orientação Normativa nº 1, de 02 de janeiro de 2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público:

Nome	CPF	Matrícula
ANA MARIA CARDOSO	201.***.***-15	6891467

2. O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

ROBSON MACIEL DELARETI

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 9, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no art.11 da Orientação Normativa Nº 1/2017 - SEGR/MP, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de JULHO/2019, que não atenderam às convocatórias para realizar o recadastramento anual previsto na Orientação Normativa acima mencionada.

Nome	Situação
JOSE RAMON PAIM NOGUEIRA	Beneficiário de Pensão
THENILZA BENEDICTA DE ANDRADE RUFINO	Beneficiário de Pensão

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de OUTUBRO/2019.

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento do aposentado/pensionista, mediante comparecimento à Central de Atendimento da PRODEP, que funciona de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, na Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Pavilhão 7, Campus Universitário, Ondina, munido de CPF e documento oficial de identidade com foto recente.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitada o agendamento de visita técnica, pelo próprio interessado ou por terceiros, por meio do telefone (71) 3283-6418, ou na Central de Atendimento da PRODEP.

JEILSON BARRETO ANDRADE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 695, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A Diretora-Geral do Departamento de Administração de Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SESEP Nº I, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário: JULHO/2019.

NOME	CPF	SITUAÇÃO
Maria Helena Ferreira	403.839.116-72	Beneficiário de Pensão
Zilda Maria Juliana Costa	325.561.956-49	Aposentado

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado no Departamento de Administração de Pessoal, sito à Av. Antônio Carlos 6627 - Unidade Administrativa III - 2º andar - CEP: 31270901 - Belo Horizonte-MG, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SESEP Nº I, publicada no Diário Oficial da União em 05 de janeiro de 2017.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitada visita técnica. Gentileza entrar em contato por meio do telefone (31) 3409-4332 ou 4351 para saber mais informações.

ROSÂNGELA PEREIRA MARQUES



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acervo/verificacao.html>, pelo código 0529/2019/012100061

61

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.202-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR